

LEI MUNICIPAL nº 477/2022.

EMENTA: Reajusta subsídios para os Secretários Municipais e dá outras providências.

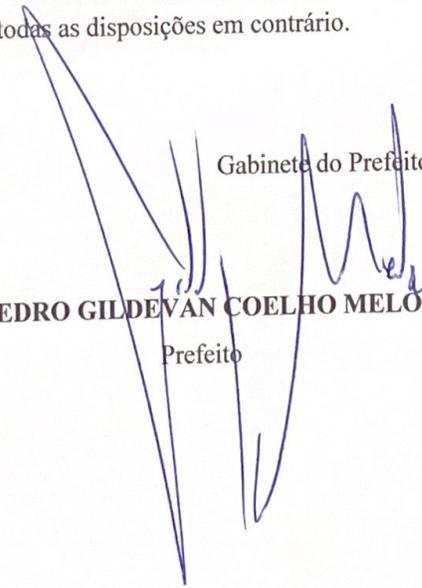
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,
no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Os subsídios mensais recebidos pelos Secretários Municipais de Santa Filomena/PE passam a ser de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2022.



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

